



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 06/2026

Aprova novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, *campus* universitário de Jequié.

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a deliberação adotada pela Câmara de Graduação do Consepe em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4421.2025.0009390-88,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, na forma do Anexo Único desta Resolução, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, *campus* universitário de Jequié.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Uesb apresenta as seguintes características:

I. Localização: *campus* universitário de Jequié;

II. Grau a ser conferido: Bacharel;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

III. Vagas anuais: 30 (trinta);

IV. Periodicidade de ingresso: anual;

V. Turno de funcionamento: diurno;

VI. Carga horária total: 3.539 (três mil, quinhentas e trinta e nove) horas;

VII. Carga horária específica de estágio obrigatório: 210 (duzentas e dez) horas;

VIII. Carga horária total de AAE: 354 (trezentas e cinquenta e quatro) horas;

IX. Prazos de integralização: mínimo de 4 anos (8 semestres letivos), máximo de 7 anos (14 semestres letivos).

Art. 3º O Projeto Pedagógico aprovado pela presente Resolução será implantado a partir de 2026.1.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 21 de janeiro de 2026.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

22 JAN 2026